



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

fls-01

MENSAGEM Nº 005 DE 25 DE abril

DE 1.994.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 190 Livro 07 Folha 250 de 2704/94
Horas 16:48
Funcionário [assinatura]

Consoante comprometimento assumido em mensagem anterior dirigida a este Poder, estou remetendo para apreciação de Vossas Excelências, com pedido de tramitação resumida, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar de nº 005 de hoje datado que cria como órgão de Direção Superior na estrutura administrativa da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com o objetivo básico de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e direcionar o desenvolvimento do turismo local e regional com influência direta do Município bem como promover eventos e realizações festivas ou de lazer coletivo com vistas à divulgação da cidade e do seu potencial turístico.

Na certeza de que mais uma vez Vossas Excelências proporcionarão o apoio necessário para que o Poder Executivo possa racionalmente, desenvolver o seu trabalho com vistas a um Município melhor e mais humano, renova-lhes protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1994.

[Assinatura]
WILMAR PERES DE FARIAS
- Prefeito Municipal -

Ap'ovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/04/94
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 25 DE abril DE 1.994.

2

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 190/94 Livro 35 Data 25/04/94
Folha 16:45
Horas
Funcionário

"Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILLMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura, como órgão da Direção Superior, a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Compete ao órgão ora criado, de maneira geral, promover o desenvolvimento do turismo local e preservar os processos ecológicos essenciais, provendo o manejo ecológico das espécies e dos ecossistemas.

Art. 2º - Fica criado no grupo dos cargos de provimento em comissão, função de confiança, símbolo DAS-4, o cargo de secretário municipal de turismo e meio ambiente.

Parágrafo Único - A necessidade de pessoal da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente será suprida por remanejamento de servidores pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura e lotados nos mais diversos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - Para acorrer às despesas de manutenção da Secretaria criada por esta Lei, serão usados os saldos das dotações de despesas correntes, não comprometidos, constantes do orçamento anual e vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUNDATUR, extinta por força de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25/04/94
W. Peres



ESTADO DE MATO GROSSO

3

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

fls-02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -



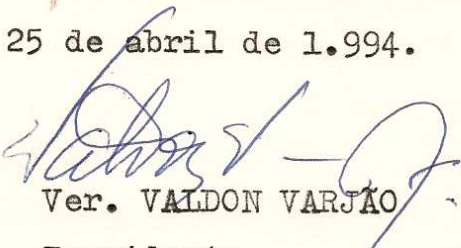
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

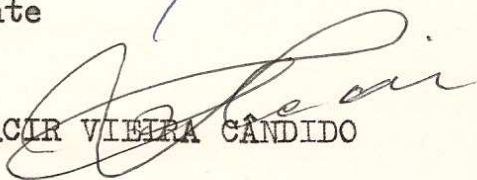
P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece Parecer Favorável.

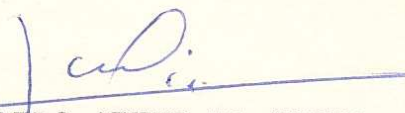
Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

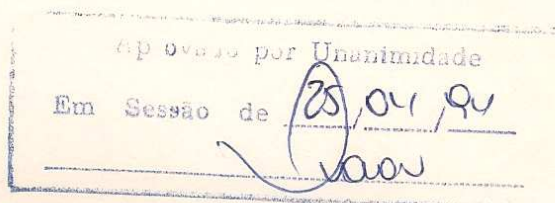
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Suplente do Desembolso no 2005/04

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
GELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERRIRA			

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 25/04/04

OBS.: *Passou o voto e sancionou o Desembolso de*

Desembolso e Férias